



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2106

De 23 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.942,59 (Um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a suplementação para continuação da reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS "Dr. José Nigro Neto" - Aditivo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
532	103010055.1027	449051	Obras e Instalações	1.942,59

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 1.942,59.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.898,27 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a suplementação para continuação da reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS "Dr. José Nigro Neto" - Aditivo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
288	103010055.1027	449051	Obras e Instalações	49.898,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 49.898,27.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.022,74 (Trinta e seis mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a suplementação para continuação da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, Jardim São José - Aditivo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.07 - Investimentos

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
288	103010055.1027	449051	Obras e Instalações	36.022,74

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 36.022,74.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 409.822,50 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) na dotação orçamentária abaixo, referente a suplementação para abertura de processo licitatório, para aquisição de equipamentos para pavimentação asfáltica econômica:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.05.01 - Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
73	154520045.1015	449052	Equipamentos e Material Permanente	409.822,50

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anterior R\$ 409.822,50.

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2071, de 23 de junho de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

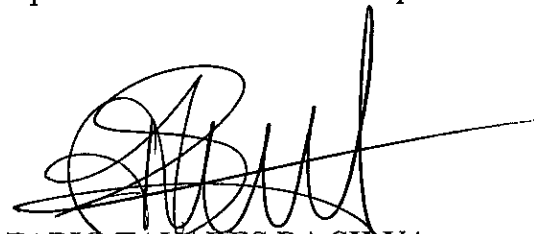
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).



DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 012/014 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

09:46 07/03/2017 009913 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE